



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES  
 - LEI Nº 2,539, DE 26 DE AGOSTO DE 1980 -

(Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
 FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA,  
 E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Planejamento, Obras, Viação e Serviços, um crédito suplementar no valor de ... Cr\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente Orçamento e classificada sob nº 164.4.1.1.0-P 16885311.19 - FCO nº 148.

Parágrafo 1º - O valor do crédito adicional a que alude este Artigo, será coberto com recursos provenientes de Operações de Crédito que poderá o Poder Executivo realizar até o limite ora autorizado.

Parágrafo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão, no contrato de financiamento que for celebrado, de todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza, obedecidas as normas e instruções estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
 em 26 de agosto de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO.

DIRCEU DO VALLE,  
 Coordenador de Administração.

ATHAYDE DE LIMA,  
 Coordenador de Administração  
 Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração  
 -Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal, em 26 de agosto de 1980.